



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 13.425, DE 02 DE JUNHO DE 2017

APOSENTADORIA REVERTIDA PELA PORTARIA Nº 14.674 - DO-e de 28/03/2019

EDSON TEIXEIRA FILHO, Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 40, § 1º, da Constituição Federal, 2ª parte, com a redação dada pela EC 41/2003 e art. 18, I, da Lei Complementar Municipal 065, de 06 de novembro de 2002, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal 086, de 20 de setembro de 2006, concede aposentadoria por invalidez permanente ao servidor DANIEL FARAGE CÉSAR, matrícula 4488, CPF 064.684.776-70, no cargo público de provimento efetivo de Agente Comunitário I, Nível IV, Grau 2, a partir de 1º de junho de 2017, com proventos integrais, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubá (Ubaprev).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 02 de junho de 2017

EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

DO-e: 07/06/2017